

Encargos e compromisso com a competitividade: o Proinfa – Parte II

PEDROSA, Paulo. “Encargos e compromisso com a competitividade: o Proinfa – Parte II”. Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2011.

Ao longo do tempo, o setor elétrico brasileiro acabou se transformando numa máquina complexa de condução de políticas públicas com a promoção de importantes transferências de renda entre setores da sociedade, regiões do País, consumidores e produtores de energia. Nesse processo, muitas vezes as referências do custo-benefício de diversas iniciativas se perderam.

Num momento como o atual, em que a questão da competitividade da energia torna-se cada vez mais uma preocupação nacional, essas questões merecem ser revisitadas. O problema não está só nos impostos e encargos extra-setoriais: há oportunidades de redução do custo também na questão da energia, sempre levando em conta que o que se pretende estimular com as políticas públicas são resultados favoráveis à sociedade e ao meio ambiente, e nunca incentivos específicos a uma empresa ou agente.

O incentivo a energias renováveis é um exemplo típico que justificaria, por si só, a aplicação de uma análise de impacto regulatório, ferramenta vista por muitos como um caminho para o aperfeiçoamento do setor. Um estudo desse tipo mostraria que estamos desperdiçando recursos do consumidor com incentivos muito superiores aos que seriam necessários para tornar as políticas públicas efetivas, seja na oferta de descontos no transporte, seja em ações como o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa). Neste artigo, trataremos da questão da ampliação do prazo dos projetos atrasados do Proinfa. Já o segundo tema merece um artigo específico, a ser elaborado em breve.

A ampliação do prazo para entrada em operação de projetos em atraso do Proinfa, conforme a proposta original da Medida Provisória 517/2010, está na contramão da busca de eficiência tão necessária ao setor elétrico brasileiro e sinaliza um mau exemplo à nossa economia como um todo. Na prática, significa que os consumidores serão obrigados a pagar quase R\$ 300 pelo MWh da energia gerada projetos eólicos, que hoje são competitivos a menos da metade disso, como provou o governo federal nos últimos leilões que realizou. Isso representa um custo adicional de R\$ 200 milhões por ano nas contas de luz (sem considerar impostos).

O texto da MP também trata da prorrogação, por mais 25 anos, da Reserva Global de Reversão (RGR), que representa cerca de R\$ 2,5 bilhões por ano nas contas dos consumidores (considerando também os impostos incidentes sobre o encargo) e que, como mostramos em artigo anterior, é desnecessária e promove distorções no setor de energia.

A proposta de prorrogação de projetos do Proinfa beneficia empreendimentos de energia eólica concebidos sob as regras do programa, mas que não cumpriram os prazos definidos pela legislação. Por conta desses atrasos, sem a medida tais empreendimentos perderiam elevados incentivos econômicos que, à época da contratação, tornavam-nos viáveis, mesmo considerando os elevados custos de capital e as tecnologias disponíveis naquele momento. Portanto, a prorrogação sobrecarregará ainda mais, e desnecessariamente, os custos com energia de todos os consumidores brasileiros, já que o montante adicional decorrente da compra compulsória será a eles repassado.

O preço pago pela energia eólica dos projetos do Proinfa é de R\$ 282,20 por MWh. Estudo de impacto regulatório sobre o assunto feito pela Aneel a pedido da ABRACE mostra que, a diferença entre esse valor e o atual preço de mercado dessa fonte, estimado pela Aneel em R\$ 150 por MWh, deverá gerar um custo adicional para os consumidores de R\$ 182 milhões por ano, considerando-se estimativas de que a potência em atraso seja da ordem de 534 MW. E a Aneel pode ter sido conservadora em seu cálculo: se for considerado o preço médio dos leilões de energia eólica realizados em 2010 (ao valor de R\$ 130,86 por MWh), as despesas adicionais imputadas aos consumidores a cada ano serão de R\$ 211 milhões.

Importante reforçar que o preço da energia eólica estabelecido no Proinfa se refere às condições tecnológicas e econômicas vigentes quando da implantação do programa, no início da década passada. Não refletem, portanto, a extraordinária evolução tecnológica recente no campo dos aerogeradores e a também fantástica redução no custo de capital nos últimos anos.

Ademais, a tese de que a renovação dos prazos do Proinfa garantiria a estabilidade regulatória ao não prejudicar os agentes contratados pelo programa também parece não se justificar. Defender uma mudança legal em nome da estabilidade regulatória é um uma contradição, uma vez que a estabilidade seria preservada com a manutenção da regra legal e dos contratos originais, e a perda dos benefícios por aqueles que a ela deixaram de fazer jus. Vale lembrar que, se aprovada pelo Legislativo, esta será a terceira prorrogação de prazo desses projetos.

Além disso, há informações no mercado, respaldadas pela publicação de fatos relevantes por empresas do setor, de que alguns dos projetos do Proinfa foram vendidos a terceiros, com cláusulas que associam a operação e seu valor à prorrogação ou não do programa. A prorrogação, portanto, assegurará um ganho a alguns geradores (ou ex-futuros geradores) em prejuízo de todos os consumidores do País e da competitividade da economia.

Logo, se o objetivo a ser perseguido pela política pública é o estímulo a fontes renováveis e a oferta de energia a condições que contribuam com a modicidade de tarifas e preços para os consumidores, a realização de um novo leilão para contratação de empreendimentos dessas fontes seria uma alternativa mais efetiva e aderente a esses objetivos. Lembrando sempre que avaliações da ABRACE mostram que cada real a mais no custo da energia tira R\$ 8,60 de crescimento da economia, a questão da prorrogação do Proinfa, assim como da RGR, representa importante oportunidade de melhora de cenário. É possível e é preciso que o diagnóstico que parece existir nas várias esferas do governo sobre os elevados custos da energia no Brasil se materialize numa ação concreta em favor do consumidor, da transparência e da eficiência do setor elétrico e da competitividade do País.